



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 - Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 050/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2022, ata nº 304.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar aprovação das Comissões Temáticas entre os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato de 02 (dois) anos.

• **Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos:**

SOCIEDADE CIVIL		GOVERNAMENTAL	
001	Adriano Moreira Nascimento	001	Daine Parreira Silva
002	Alcindo Souza Silveira	002	Edilson Rosa Ribeiro
003	Naiane Mendes da Silva Campos	003	Gedienne Rosa de Sá
004	Romilda Cândida Vitória Nascimento	004	Jeane Marcelino de Paula Ricardo Sousa
005	Vanderli Bertonha Pavan	005	Leandro Nato Machado
006	Viviane Carmem de Souza	006	Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa

• **Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:**

SOCIEDADE CIVIL		GOVERNAMENTAL	
001	Daniela Coelho Zamurano	001	Camila Maria Silva Leite Romano
002	Joab Marçal Rosa	002	Luiz Carlos Francisco Soares
003	Luciana Ferreira Quintino	003	Michelle Souza Ferreira de Ávila
004	Natasha Marques Nunes Azeredo	004	Nadirce Martins Barbosa Silva
005	Victoria Mota Modesto Ferreira	005	Sabrina Sara Bonifácio de Godoy Souza

• **Comissão de Gerenciamento do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) e Orçamento:**

SOCIEDADE CIVIL		GOVERNAMENTAL	
001	Alternir Aparecido da Silva	001	Alessandra Freire
002	Gláucia Cunha Ribeiro	002	Carla Stefane da Silva Alexandre
003	Jamil Aparecido Vieira da Silva	003	Divina Meire de Jesus
004	William Cunha Ribeiro	004	Lucilene Batista Pena Silva
005	Nathana Priscila da Silva Carneiro	005	Oziel José da Silva

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 29 de setembro de 2022.

Nadirce Martins Barbosa Silva

Nadirce Martins Barbosa Silva

Presidente do CMDCA

Morrinhos - GO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Morrinhos - Estado de Goiás
CNPJ 15.578.450/0001-33
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo
Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 051/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2022, ata nº 304.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar aprovação da Comissão Provisória de Análise das Leis de Criação do Conselho e do Fundo:

1. Alcindo Souza Silveira;
2. Carla Stefane da Silva Alexandre;
3. Jamil Aparecido Vieira da Silva;
4. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 29 de setembro de 2022.

Nadirce Martins B. Silva
Nadirce Martins Barbosa Silva
Presidente do CMDCA
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado esta (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 29 de 09 de 22

Nathália Cecília Rosa da Silva
Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II n° 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 052/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2022, ata nº 304.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar aprovação da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos Goiás:

1. Camila Maria Silva Leite Romano;
2. Daine Parreira Silva;
3. Joab Marçal Rosa;
4. Nadirce Martins Barbosa Silva;
5. Naiane Mendes da Silva Campos;
6. Natasha Marques Nunes Azeredo;
7. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa;
8. William Cunha Ribeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 29 de setembro de 2022.

Nadirce Martins B. Silva
Nadirce Martins Barbosa Silva

Presidente do CMDCA
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado esta (a)

Rosângela
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 29 de 09 de 22

Nathália
Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 053/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2022, ata nº 304.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro referente a prestação de contas do mês de Abril de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos e que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos conforme Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás.

1. RECEITA:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
31/03/2022	Saldo anterior	R\$ 981.597,91
04/04/2022	Depósito On Line	R\$ 3.000,00
05/04/2022	Depósito On Line (Nilo Flávio)	R\$ 20,00
04/2022	Rendimento do mês (aplicação)	R\$ 6.377,18
TOTAL:		R\$ 990.995,09
2. DESPESAS:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
19/04/2022	Missão Cristã das Nações (Subvenção Social)	R\$ 69.600,00
TOTAL:		R\$ 69.600,00
Total da Receita:		R\$ 990.995,09
Total da Despesa:		R\$ 69.600,00
TOTAL SALDO PARA O MÊS DE MAIO/2022:		R\$ 921.395,09

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 29 de setembro de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado esta (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 29 de 09 de 22

Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard

Nadirce Martins B. Silva
Nadirce Martins Barbosa Silva
Presidente do CMDCA
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICADO e dou fã, qua nesta data
foi publicado esta (n)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 29 de 09 de 22



Nathália Cecilia Rosa da Silva
Responsável pelo Placard

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 054/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2022, ata nº 304.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro referente a prestação de contas do mês de Maio de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos e que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos conforme Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás.

1. RECEITA:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
30/04/2022	Saldo anterior	R\$ 921.395,09
02/05/2022	Depósito On Line (Nilo Flávio)	R\$ 20,00
05/2022	Rendimento do mês (aplicação)	R\$ 7.513,68
TOTAL:		R\$ 928.928,77
2. DESPESAS:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
05/05/2022	Editora Amigos da Natureza Ltda (Cartilhas – 18 de maio)	R\$ 11.700,00
16/05/2022	HC Vareja e Distribuição de Moveis (Prêmio – Campanha 18 de maio)	R\$ 2.266,00
16/05/2022	HC Vareja e Distribuição de Moveis (Prêmio – Campanha 18 de maio)	R\$ 1.816,00
16/05/2022	MJR Ferreira (Moveis Empréstimo Conselho Tutelar)	R\$ 9.680,00
16/05/2022	MJR Ferreira (Moveis Empréstimo Conselho Tutelar)	R\$ 3.750,00
16/05/2022	MJR Ferreira (Moveis Empréstimo Conselho Tutelar)	R\$ 1.490,00
16/05/2022	MJR Ferreira (Moveis Empréstimo Conselho Tutelar)	R\$ 980,00
16/05/2022	Banco do Brasil (Tarifa bancária)	R\$ 22,00
25/05/2022	Megamix Ltda (Campanha 18 de maio)	R\$ 99,90
25/05/2022	Comando Esportes e Comunicação Ltda (Campanha 18 de maio)	R\$ 180,00
25/05/2022	Comercial Romano Ltda (Reforma Casa Lar)	R\$ 1.446,30
25/05/2022	Comercial Romano Ltda (Reforma Casa Lar)	R\$ 3.984,40
25/05/2022	Comercial Romano Ltda (Reforma Casa Lar)	R\$ 3.833,10
25/05/2022	Comercial Romano Ltda (Reforma Casa Lar)	R\$ 4.524,50
25/05/2022	Banco do Brasil (Tarifa bancária)	R\$ 11,00
27/05/2022	Fundação Banco de Olhos de Goiás (Subvenção Social)	R\$ 200.000,00
27/05/2022	Banco do Brasil (Tarifa bancária)	R\$ 11,00
TOTAL:		R\$ 245.794,20
Total da Receita:		R\$ 928.928,77
Total da Despesa:		R\$ 245.794,20
TOTAL SALDO PARA O MÊS DE JUNHO/2022:		R\$ 683.134,57

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nadirce Martins B. Silva
Nadirce Martins Barbosa Silva
Presidente do CMDCA
Morrinhos - GO

Morrinhos, 29 de setembro de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICADO e dou fé, que nesta data
foi publicado no (a)Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 29 de 09 de 22Nathália Cecília Rosa da Silva
Presidente do Placard

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 - Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 055/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2022, ata nº 304.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro referente a prestação de contas do mês de Junho de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos e que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos conforme Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás.

1. RECEITA:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
30/05/2022	Saldo anterior	R\$ 683.134,57
02/06/2022	Depósito On Line (Nilo Flávio)	R\$ 20,00
06/2022	Rendimento do mês (aplicação)	R\$ 4.776,74
TOTAL:		R\$ 687.931,31
2. DESPESAS:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
15/06/2022	Assist. Inf. Dona Lourdes de Mello (Subvenção Social – Itaú Social)	R\$ 200.000,00
TOTAL:		R\$ 200.000,00
Total da Receita:		R\$ 687.931,31
Total da Despesa:		R\$ 200.000,00
TOTAL SALDO PARA O MÊS DE JULHO/2022:		R\$ 487.931,31

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 29 de setembro de 2022.

Nadirce Martins B. Silva
Nadirce Martins Barbosa Silva
Presidente do CMDCA
Morrinhos - GO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 - Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

CERTIFICADO
CERTIFICADO e dor 29, que nesta data
foi publicado pelo (n)
Resolução
Com afixação no of. Jardim Municipal
Morrinhos, 29 de 09 de 22
Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard

RESOLUÇÃO Nº 056/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2022, ata nº 304.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar aprovação do acréscimo de repasse de recursos referente as doações obtidas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, através de guias próprias recolhidas diretamente a Receita Federal no Imposto de Renda Pessoas Físicas no exercício de 2022, direcionadas a entidade **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE MORRINHOS**, CNPJ nº 21.746.315/0001-52, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes, conforme a Resolução nº 049/2020, Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e Certificado para Captação de Recursos nº 001/2022.

Art. 2º - Os recursos arrecadados serão aplicados no Projeto: **EQUOTERAPIA – Só o Amor Constrói**, com sede na Rua 01 s/n – Morro da Saudade – Parque de Exposição / Morrinhos – Goiás.

Art. 3º - O valor arrecadado é de R\$ 63.685,91 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Nesta reunião foi aprovado mais arrecadações no valor de R\$ 5.043,79 (cinco mil, quarenta e três reais e setenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 68.729,70 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Conforme Resolução nº 028/2020, de 06 de julho de 2020, foi deliberado a aprovação do Percentual de retenção fixado pelo conselho referente aos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O percentual retido corresponde a R\$ 13.745,94 (treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e o valor a ser repassado ao Projeto será de R\$ 54.983,76 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). Para solicitação de projeto de lei, fica deliberado esta resolução para anexar ao processo.

Art. 4º - O Conselho informa que a entidade comprovou ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto, ainda que não tenha arrecadado o valor apresentando, dispõe de condições para consecução do objeto do Projeto, e que será analisado e reapresentado ao conselho através de um Plano de Trabalho, adequando o valor a ser repassado.

Art. 5º - A transferência será efetuada a entidade que comprove atender aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer Convênio/Termo de Fomento com a Administração Pública. A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, em parcela única e de acordo com a resolução do CMDCA.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nadirce Martins B. Silva
Nadirce Martins Barbosa Silva
Presidente do CMDCA
Morrinhos - GO

Morrinhos, 29 de setembro de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 - Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

CERTIFICADO
CERTIFICADO e seu conteúdo, que nesta data
foi publicado nesta data
Resolução
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 29 de 09 de 22
Nathália Cecilia Rosa da Silva
Responsável pelo Placard

RESOLUÇÃO Nº 057/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2022, ata nº 304.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar aprovação do repasse de recursos referente as doações obtidas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, através de guias próprias recolhidas diretamente a Receita Federal no Imposto de Renda Pessoas Físicas no exercício de 2021, direcionadas a entidade **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS**, CNPJ: 02.600.740/0001-94, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento a às crianças e adolescentes, conforme a Resolução nº 049/2020, Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e Certificado para Captação de Recursos nº 002/2022.

Art. 2º - Os recursos arrecadados serão aplicados no Projeto: “**De Olho na Visão – Crianças e Adolescentes de Morrinhos**”.

Art. 3º - O valor arrecadado é de R\$ 3.421,14 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatorze centavos), conforme a Resolução nº 30, de 24 de junho de 2020, foi deliberado a aprovação do Percentual de retenção fixado pelo conselho referente aos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás. O percentual retido será de 20%, que corresponde a R\$ 684,22 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e o valor a ser repassado ao Projeto será de R\$ 2.736,92 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º - O Conselho informa que a entidade comprovou ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto, ainda que não tenha arrecadado o valor apresentando, dispõe de condições para consecução do objeto do Projeto, e que será analisado e reapresentado ao conselho através de um Plano de Trabalho, adequando o valor a ser repassado.

Art. 5º - A transferência será efetuada a entidade que comprove atender aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer Convênio/Termo de Fomento com a Administração Pública. A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, em parcela única e de acordo com a resolução do CMDCA.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 29 de setembro de 2022.

Nadirce Martins B. Silva
Nadirce Martins Barbosa Silva
Presidente do CMDCA
Morrinhos - GO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 058/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2022, ata nº 304.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Certificado para Captação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos que é constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para crianças e adolescentes, priorizados e aprovados pelo CMDCA. As pessoas físicas podem destinar até 6% do valor referente ao IR devido e as pessoas jurídicas até 1%.

Art. 2º - O Projeto aprovado: “**BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA – AMOR E ARTE**”, apresentado pela Entidade Não Governamental **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA - ICF**, CNPJ nº 37.972.058/0001-07, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes.

Art. 3º - O valor solicitado para a arrecadação dos recursos é de **R\$ 456.000,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Devendo-se observar, quando da destinação, que o valor equivalente de até 20% (vinte por cento) da arrecadação será destinado ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA.

Art. 4º - O Pedido de Projeto de Lei e a celebração de Convênio ou Termo de Fomento com a entidade somente se efetivará com àquela que comprove ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto e que disponha de condições para consecução do objeto do projeto e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública.

Art. 5º - A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, conforme apresentação do Plano de Trabalho e de acordo com a resolução do CMDCA.

Art. 6º - A Autorização terá validade de 02 (dois) anos, período de 29/09/2022 a 29/09/2024 para a captação de recursos, podendo estender por mais um ano, conforme pedido da entidade.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 29 de 09 de 22

Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard

Nadirce Martins B. Silva
Presidente do CMDCA
Morrinhos - GO

Morrinhos, 29 de setembro de 2022.